



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1957/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar n. 1.045/2016, que institui o Código de Edificações e Posturas Básicas para projeto, implantação e licenciamento de edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar n. 1.045/2016 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

Parágrafo único. As exigências para calçadas serão estabelecidas por NRM específica, que deverá conter, para as novas construções, a exigência de que possuam faixas de acessibilidade para deficientes visuais, bem como de que mantenham a declividade longitudinal definida em conformidade com o perfil longitudinal do meio-fio em sua totalidade ou, no mínimo, na faixa de 1m (um metro) a partir do alinhamento do meio-fio. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de março de 2020.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 22/03/2020, às 08:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0170452** e o código CRC **6204B51D**.

